



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 3.888/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Água mineral, 48 bombonas de 20 litros para o Cartório Eleitoral de Trombudo Central - 57ª ZE

1.2 Unidade Demandante

Unidade	57ª ZE - Cartório da 57ª Zona Eleitoral - Trombudo Central	Data	11/02/2020
Responsável pela demanda	José Lori Nunes Soares Junior		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 1 - Água mineral

1.4 Valor Estimado

R\$ 360,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Execução do Plano de Aquisições

2.2 Resultados Esperados

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores da zona eleitoral de Trombudo Central.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	José Lori Nunes Soares Junior
Telefone	
<i>E-mail</i>	jose.lori@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Maxim Antonio Fernandes Diniz Filho
Telefone	
<i>E-mail</i>	maxim.diniz@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SSACE - Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

**Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório
Eleitoral de Trombudo Central – 57ª ZE**



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Fornecer água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores da Zona Eleitoral de Trombudo Central – 57ª ZE, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	José Lori Nunes Soares Junior
Substituto	Maxim Antonio Fernandes Diniz Filho
Integrante Técnico	Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado
Substituto	André Hermenegildo Rosa
Integrante Administrativo	André Hermenegildo Rosa
Substituto	Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Ante a necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto visa à melhor solução para satisfazê-la, com base nos requisitos do menor preço. Assim, a proposta mais vantajosa ao TRESA será obtida através do menor preço das empresas com regularidade.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos funcionais estão relacionados à disponibilidade do produto, bem como à regularidade da empresa e ao seu interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos não funcionais estão relacionados à qualidade do produto, garantindo a saúde dos servidores e demais colaboradores.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3.3 Requisitos Externos

Fornecer o produto dentro do prazo de validade.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Fornecedor	Arno Odorizzi & Cia. Ltda.
Descrição	Água Mineral de 20l, sem gás
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 7,50
Observações	Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do Cartório

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Fornecedor	Supermercado Porto Ltda.
Descrição	Água Mineral de 20l, sem gás
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 7,90
Observações	Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do Cartório

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	MERCADO BONIMIX LTDA
Descrição	Água Mineral de 20l, sem gás, 96 unidades
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 13,49
Observações	Valor obtido no Empenho n. 2018NE000489. Conforme PAE n. 10.055/2018.

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	CENTRO CENTER ALIMENTOS LTDA
Descrição	Água Mineral de 20l, sem gás, 96 unidades
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 11,90
Observações	Valor obtido no Empenho n. 2017NE001343. Conforme PAE n. 51.360/2017.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Além da aquisição de garrafões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros no Cartório Eleitoral. Porém, tal alternativa demanda a realização de estudos, análise/adequações na infraestrutura local e licitação para aquisição dos equipamentos. Mas, cumpre assinalar que a Administração do TRESA já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrafões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESA, levando em conta a saúde dos servidores.

1.7 Custos Totais da Demanda

Os custos serão verificados após a pesquisa de preços. Mas, pode-se utilizar como parâmetro o valor informado pela ZE, assinalando que a pesquisa indicou 02 (duas) empresas interessadas no fornecimento do produto, com preço médio de R\$ 7,70, totalizando R\$ 369,60 para as 48 (quarenta e oito) unidades solicitadas.

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Produto 01 - Nome produto 01	Água mineral, 20 litros	R\$ 7,50
	Água mineral, 20 litros	R\$ 7,90
	Média do valor unitário	R\$ 7,70

1.8 Escolha, Justificativa do Objeto e Benefícios Esperados

Além da aquisição de garrafões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros no Cartório Eleitoral. Porém, tal alternativa demanda a realização de estudos, análise/adequações na infraestrutura local e licitação para aquisição dos equipamentos. Mas, cumpre assinalar que a Administração do TRESA já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrafões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESA, levando em conta a saúde dos servidores.

1.8.1 Descrição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Trombudo Central. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

1.8.2 Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os usuários servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8.3 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de um ano.

1.9 Orçamento Estimado

Considerando que a pesquisa na ZE indicou 2 (duas) empresas interessadas no fornecimento do produto, obteve-se o preço médio de R\$ 7,70, totalizando R\$ 369,60 para as 48 (quarenta e oito) unidades solicitadas.

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de
Trombudo Central – 57ª ZE



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Trombudo Central - 57ª ZE, com entrega na sede dos mesmos, sito à Rua Getúlio Vargas, 411, 89176-000, Trombudo Central/SC.

A demanda tem amparo no Plano Anual de Aquisições 2020, Anexo I, Grupo 1.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Fornecimento de água aos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, no Cartório Eleitora de Trombudo Central - 57ª ZE.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none"> OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado no PAE de nº 3.888/2020.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Bombona de 20l de água mineral	48 unidades	48 unidades

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de um ano, com base em aquisições anteriores para outras zonas eleitorais da mesma região.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Trombudo Central - 57ª ZE. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

Características do objeto:

Id.	Característica
1	Água mineral sem gás, em garrafões de 20 litros

2.8 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.8.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

Id.	Critério de Habilitação
1	Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa

2.9 Modalidade e Tipo de Licitação

Dispensa de licitação pelo valor, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

2.10 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho.

2.11 Obrigações da Contratada

2.11.1 fornecer o(s) produto(s) no prazo e demais condições estipuladas na proposta;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.11.2 entregar os vales na 57ª ZE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

2.11.3 entregar as bombonas mediante a solicitação da 57ª ZE, recebendo os vales em contrapartida; e

2.11.4 manter as condições de habilitação durante a contratação.

2.12 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.

3.2 Códigos SIASG

Item: 9873 - 'água mineral', nome água mineral.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.

José Lori Nunes Soares Júnior
Integrante Demandante

Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado
Integrante Técnico

André Hermenegildo Rosa
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 57ª ZE ou seu substituto.

1.1 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Entregar os vales na 57ª ZE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e entregar as bombonas mediante a solicitação da ZE, recebendo os vales em contrapartida.

1.2 Instrumentos Formais

O instrumento formal a ser utilizado nas etapas de solicitação será o vale bombona.

1.3 Prazos de Garantia

A validade do produto será informada pelo seu fabricante.

1.4 Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe de Cartório da 57ª ZE ou seu substituto.

1.5 Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório e o definitivo ocorrerá com a entrega dos vales bombonas.

1.6 Pagamento

O pagamento será efetuado em uma única parcela.

1.7 Descumprimento Contratual

Pode haver o atraso injustificado na execução/entrega do objeto, bem como a inexecução total ou parcial do objeto.

1.8 Penalidades

Art. 86 da Lei n. 8666/93 – atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,5% ao dia; art. 87 da Lei n. 8666/93. Atrasos superiores a 30 dias serão considerados inexecução contratual. Inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

advertência; b) multa de 20% do valor contratado. Recursos: caberá recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação, devendo o mesmo ser dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Sec. de Administração e Orçamento, a qual poderá rever a sua decisão em 5 dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão.